



Quinta-feira, 29 de maio de 2025 às 15:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7267648: RESOLUÇÃO Nº 02/2025 ? CONSELHO
MUNICIPAL DE DA PESSOA IDOSA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbó

MUNICÍPIO

Timbó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7267648>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



RESOLUÇÃO Nº 02 /2025 – CMI

**Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência
Municipal Da Pessoa Idosa de Timbó**

O Conselho Municipal de da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 16 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, em Timbó/SC, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação", e está organizada em 5 Eixos:

EIXO 1. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.

EIXO 2. Fortalecimento das políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.

EIXO 3. Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

EIXO 4. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

EIXO 5. Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado brasileiro.



Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa realizar-se-á na forma presencial no dia 12 de junho de 2025, na Câmara de Vereadores de Timbó, com início às 13 horas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Messias Rodrigues Vargas
Presidente do CMI de Timbó